



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mar. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro
Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089.64/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **SIDNEI DA SILVA ME.**, inscrita no CNPJ Nº 32.284.966/0001-94.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.104.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, doravante de, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIDNEI DA SILVA ME.**, inscrita no CNPJ Nº 32.284.966/0001-94, sediada na Rua Principal, nº 3999 – Agrovila 02 – Serra do Ramalho/BA – CEP: 47.630-000, por meio de seu representante legal o Srº Sidnei da Silva, inscrito no CPF sob o nº 006.125.345-61, identidade nº 3.755.047-71 SSP/SP, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93, resolve aditar o contrato nº 089.64/2019 (lote 70), referente ao processo administrativo nº 089/2022, na modalidade Credenciamento 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado a prorrogação de valores no percentual de 11,67% do valor primitivo homologado, ou seja: no importe de 16.160,76 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.

Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade: 2038 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE.

Projeto/Atividade: 2040 – Programa do Transporte para o Ensino Médio.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mar. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro
Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0015 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 01 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI DA SILVA ME
CNPJ Nº 32.284.966/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mar. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro
Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14



O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Arique Rieno Lopes Martins
Procurador Jurídico